



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária Municipal nº 3388/2020.....	1
Lei Ordinária Municipal nº 3389/2020.....	2
Lei Complementar Municipal nº 532/2020.....	3
Lei Complementar Municipal nº 533/2020.....	5
Lei Complementar Municipal nº 534/2020.....	7

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3388. DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº.3.132/2017, e dá outras providências.”

Eu, **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Termos de Cessão de Uso regulamentados pela Lei Ordinária Municipal nº.3.132/2017, que dispõe da manutenção das Academias Populares em imóveis particulares.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3389. DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação da nova Ponte construída sobre o Rio Braço do Norte, que liga o Centro ao Bairro Lado da União, e dá outras providências”.

Eu, Roberto Kuerten Marcelino, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Celso Kindermann” a nova Ponte construída sobre o Rio Braço do Norte, que liga o Centro ao Bairro Lado da União, neste Município.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Braço do Norte, 23 de setembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 532. DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Modifica dispositivos do anexo demonstrativo de compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 514, de 10/12/2019, e alterações, que estima a receita e fixa a despesa do município de Braço do Norte, seus órgãos e entidades, para o exercício de 2020, e suplementa dotações do orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 514, de 10/12/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2020, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de suplementação orçamentária, mediante Decreto, no valor de R\$ 169.550,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.066	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$:	<u>169.550,00</u>
(39) 3.3.90.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	169.550,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizada a anulação, mediante Decreto, no valor de R\$ 169.550,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), a saber:

17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$:	<u>169.550,00</u>
(30) 3.3.90.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	169.550,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Braço do Norte, 23 de setembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.533. DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº. 514, DE 10/12/2019, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 514, de 10/12/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2020, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de suplementação orçamentária, mediante Decreto, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ. 2.071	GESTÃO DO SUAS	R\$:	88.000,00
(19) 3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	88.000,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizada a anulação, mediante Decreto, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a saber:

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ. 2.052	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$:	19.000,00
(8) 4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	19.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020		Braço do Norte – Santa Catarina	
Proj./Ativ. 2.053	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$:	44.000,00
(15) 4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	44.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.072	SETOR HABITACIONAL	R\$:	25.000,00
(25) 3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	20.000,00
(28) 4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço Norte, 24 de setembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 534. DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº. 514, DE 10/12/2019, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal Nº. 514, de 10/12/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2020, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de suplementação orçamentária e especial, para criação de novas dotações e um novo projeto/atividade, mediante Decreto, no valor de R\$ 4.337.043,99 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Município, a saber:

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ.	PRECATÓRIOS	R\$:	850.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	550.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.005	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPR. E COM. SOCIAL	R\$:	25.000,00
(7)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	25.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	R\$:	<u>500.000,00</u>
(20)			
3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	300.000,00
(21)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	200.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 0.003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$:	<u>500.000,00</u>
(27)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	500.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.012	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$:	<u>150.000,00</u>
(24)			
3.3.50.00.00.00.00.00.0080	Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$:	150.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 0.004	PAGTO. INATIVOS DEPTO. FIN. A CARGO DO TES. MUNIC.	R\$:	<u>20.000,00</u>
(32)			
3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	20.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.044	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$:	<u>65.000,00</u>
(39)			
3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	65.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Proj./Ativ. 2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$: <u>500.000,00</u>
(64) 3.1.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	R\$: 500.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 2.019	MANUTENÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS	R\$: <u>500.000,00</u>
(84) 3.1.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	R\$: 500.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$: <u>100.000,00</u>
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$: 100.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 1.008	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	R\$: <u>135.000,00</u>
(176) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$: 135.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 2.037	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	R\$: <u>350.000,00</u>
(145) 3.3.30.00.00.00.00.00.0167	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$: 120.000,00
(146) 3.3.90.00.00.00.00.00.0022	Aplicações Diretas	R\$: 150.000,00
(147) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$: 40.000,00
(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.0168	Aplicações Diretas	R\$: 40.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 2.060	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$: <u>300.000,00</u>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020		Braço do Norte – Santa Catarina	
(174)	3.3.90.00.00.00.00.00.0172	Aplicações Diretas	R\$: 300.000,00
1		MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 2.039		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$: <u>200.000,00</u>
(167)	3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$: 200.000,00
4		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.048		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$: <u>56.706,99</u>
(15)	3.3.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$: 56.706,99
4		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.066		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$: <u>85.337,00</u>
(39)	3.3.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$: 85.337,00

Art. 3º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizada a anulação, mediante Decreto, no valor de R\$ 4.337.043,99 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos), a saber:

1		MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	
Proj./Ativ. 1.029		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$: <u>3.031.000,00</u>
(18)4.4.90.00.00.00.00.00.0007		Aplicações Diretas	R\$: <u>3.000.000,00</u>
(19)4.4.90.00.00.00.00.00.0080		Aplicações Diretas	R\$: <u>31.000,00</u>
Proj./Ativ. 1.007		AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	R\$: <u>920.000,00</u>
(161)4.4.90.00.00.00.00.00.0007		Aplicações Diretas	R\$: <u>920.000,00</u>
1		MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 154 Ano 08 Segunda-Feira, 28 de setembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Proj./Ativ. 2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	R\$:	<u>244.000,00</u>
(44)4.4.90.00.00.00.00.0007	Aplicações Diretas	R\$:	244.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 1.014	CONSTR. AMPL. INST. EQUIP. DOS SERVIÇOS SAÚDE	R\$:	<u>70.637,00</u>
(5)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	13.637,00
(8)			
4.4.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	57.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$:	<u>56.706,99</u>
(42)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	35.006,99
(44)			
4.4.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	21.700,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.050	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$:	<u>14.700,00</u>
(49)			
4.4.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	14.700,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 24 de setembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda

